



AGÊNCIA
REGULADORA
DO ESTADO
DO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0024/2020
(PVIR/CSB/0133/2020)
(PCSB/CSB/0058/2020)

Assunto: Fiscalização Emergencial Indireta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guaraciaba do Norte

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Novembro/2020

ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO	4
CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
OBJETIVO	5
DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS	5
CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES	6
EQUIPE TÉCNICA	12
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	12
ANEXOS	13
ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO	14
ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES	18
ANEXO 3 - CROQUIS	20

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Regeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - MTN	Unidade de Negócio Metropolitana Norte
UN - MTO	Unidade de Negócio Metropolitana Oeste
UN - MTS	Unidade de Negócio Metropolitana Sul
UN - MTL	Unidade de Negócio Metropolitana Leste
UN - BSA	Unidade de Negócio da Bacia do Salgado
UN - BBJ	Unidade de Negócio da Bacia do Baixo-Médio-Jaguaribe
UN - BAJ	Unidade de Negócio da Bacia do Alto Jaguaribe
UN - BBA	Unidade de Negócio da Bacia do Banabuiú
UN - BPA	Unidade de Negócio da Bacia do Parnaíba
UN - BAC	Unidade de Negócio da Bacia do Acaraú e Coreaú
UN - BSI	Unidade de Negócio da Bacia da Serra de Ibiapaba
UN - BCL	Unidade de Negócio da Bacia do Curú e Litoral
UN - BME	Unidade de Negócio da Bacia Metropolitana
VMP	Valor Máximo Permitido

1 IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3194-5605 – 3194-5606

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Sistema:	Abastecimento de Água
Tipo de Auditoria	Fiscalização Indireta.
Unidade Auditada	Unidade de Negócio Bacia Serra de Ibiapaba (UNBSI) Avenida Prefeito Jacques Nunes, 1596, Centro – Tianguá/CE Contato: (88) 3671.3461
Localidade	Município de Guaraciaba do Norte.
Escopo	Verificação da qualidade e controle da água tratada e distribuída, da continuidade e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa	OF/CSB/0492/2020, de 07 de outubro de 2020.
Legislação	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009 e Lei Estadual Complementar nº 162/2016; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011 e nº 206/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.
Nº de Ligações Ativas de Água (Dez/2019)	Guaraciaba do Norte: 5.047 Sussuanha: 497
Nº de Ligações Ativas de Esgoto (Dez/2019)¹	Guaraciaba do Norte: 1.068

¹ Não foi objeto desta fiscalização.

3 OBJETIVO

A ação de fiscalização emergencial indireta tem como objetivo verificar a qualidade e controle da água tratada e distribuída, da continuidade e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água da localidade indicada, em atendimento ao disposto na legislação pertinente, conforme disposto no **item 2** deste relatório.

4 DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0492/2020, de 07 de outubro de 2020, e, complementarmente a *posteriori*, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação dos serviços de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:

- a. Laudos de qualidade da água distribuída na rede de distribuição dos últimos 6 (seis) meses em Excel ou similar, apenas os resumos, conforme modelo acordado e já encaminhado;
- b. RASO do sistema (o mais atual);
- c. Croqui esquemático do SAA (o mais atualizado);
- d. Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 3 meses;
- e. Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 meses;
- f. Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados.
- g. Licença de operação da SEMACE para ETA;
- h. Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 3 meses;
- i. Balanço hídrico do sistema (atual).
- j. Relatórios da Situação Operacional (RADOP, entre outros) dos últimos 12 (doze) meses;
- k. Relatório de reclamações de falta de água / baixa pressão, registradas

pelos usuários com a indicação dos respectivos endereços, referentes aos últimos 12 (doze) meses;

- I. Dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 03 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- m. Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), incluindo as causadas por falta de energia elétrica e outras informações que julgarem necessárias;
- n. Monitoramento da continuidade e pressão nos bairros Santa Luzia e Fenuçã, com medições realizadas durante o período de 7 (sete) dias, contínuos, preferencialmente em endereços registrados na petição do Ministério Público;
- o. Plano de Emergência e de Contingência para o SAA de Guaraciaba do Norte.

Os dados e informações entregues foram analisados, cujas constatações de não-conformidades detectadas estão elencadas no **item 5** deste relatório.

5 CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO C1

As seguintes não conformidades são evidências de descontinuidade do abastecimento (**Anexo 2 - item 4**):

- Segundo Plano de Setorização para Manobras do SAA de Guaraciaba do Norte - 2020, o abastecimento de água é executado por meio de manobras para três setores em que foi dividido o sistema, obedecendo intervalos pré definidos e de forma alternada (48/120), sendo 48h com abastecimento e 120h desabastecido, da seguinte forma: **Setor 01** (parte baixa da cidade que inclui Centro, Jardins e Lava-pés) é abastecido na terça e quarta; **Setor 02** (parte central da cidade que inclui Bela vista ou Fenuçã, Belo Horizonte e

Centro) é abastecido no sábado, domingo e segunda; **Setor 03** (parte alta da cidade que inclui Estádio Santa Luzia e Conceição) é abastecido na quinta e sexta.

- A análise dos relatórios de ocorrências operacionais apontou que, durante os meses de jul/2020, ago/2020 e set/2020, manobras e paralisações emergenciais afetaram o abastecimento de 4.681, 5.409 e 3.745 ligações, as quais por sua vez demoraram em média 3, 12 e 17 dias para terem seu abastecimento normalizado, respectivamente. Em suma, houve 10 ocorrências operacionais decorrentes de manobras (4) e de paralisação emergencial (6), as quais afetaram 4.432 ligações durante 11 dias, em média (**Quadro 1**);
- De acordo com o Relatório Analítico de Solicitações de Serviços, no período de nov/2019 a mai/2020, a CAGECE registrou em média 6 reclamações de falta de água mensais. Entretanto, a média subiu para 46 reclamações de falta de água mensais, durante os meses de jun/2020 a out/2020, representando uma elevação de 667%, aproximadamente (**Gráfico 1**).

Não conformidade NC1 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **01.03**: Interrupção dos serviços - Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

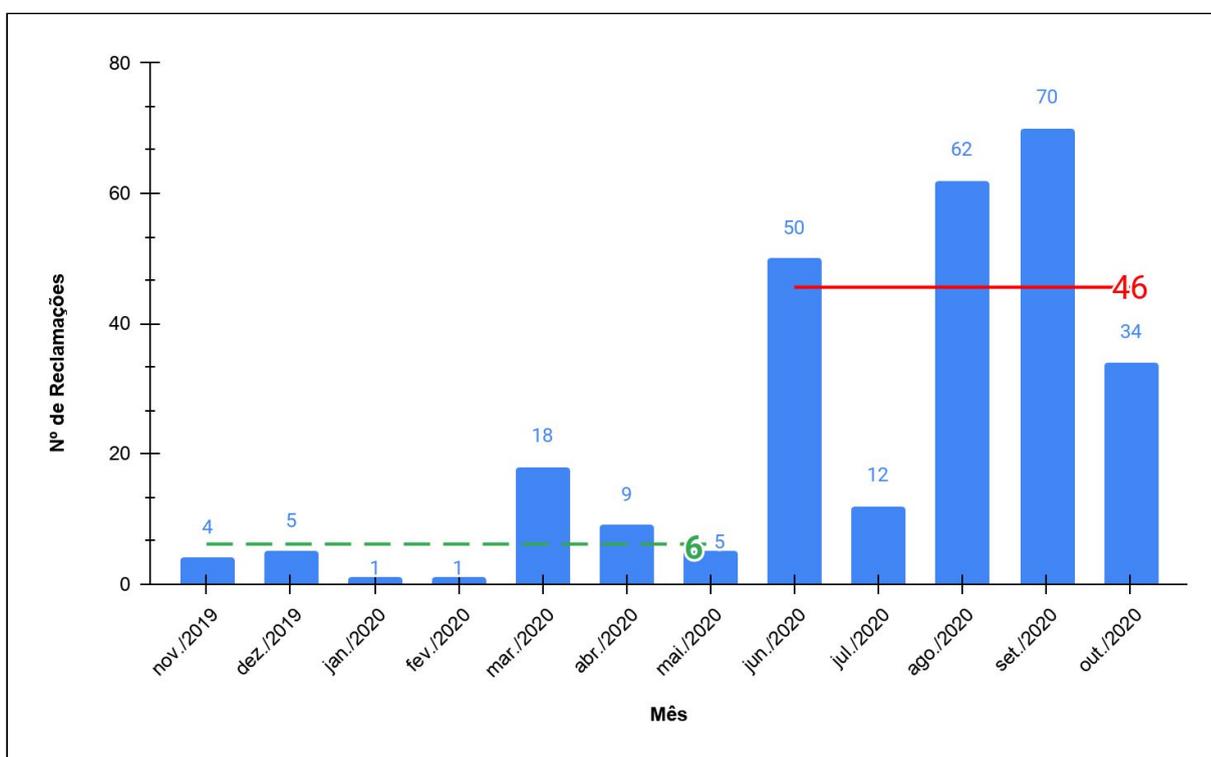
Determinação D1 – A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação **C1**.

Prazo para atendimento: 180 dias.

Quadro 1 - Principais ocorrências operacionais do SAA de Guaraciaba do Norte e suas consequências, no período de jul/2020 a set/2020.

Mês/Ano da Ocorrência	Manobras			Paralisação emergencial			Total geral		
	Nº	Média Lig. Afetadas	Média Dias p/ Normalizar	Nº	Média Lig. Afetadas	Média Dias p/ Normalizar	Nº	Média Lig. Afetadas	Média Dias p/ Normalizar
7/2020				1	5.000		3	5.000	3
8/2020	2	2.809	29	4	5.617		6	4.681	12
9/2020	2	2.809	24	1	5.617		3	3.745	17
Total geral	4	2.809	26	6	5.514		3	4.432	11

Gráfico 1 - Quantidade de reclamações de falta de água / baixa pressão do SAA de Guaraciaba do Norte, no período de nov/2019 a out/2020.



CONSTATAÇÃO C2:

Segundo o Relatório de Medição de Vazão e Pressão do Laboratório de Hidrometria - Macromedição e Pitometria Relatório N° 41/ 2020 - Medição de Água, as medições de pressão, realizadas nos endereços Rua Pr. Felipe Santiago - Bairro Santa Luzia e Rua PRE Meton Silvado - Bairro Fenuçã, foram registradas pressões abaixo do mínimo exigido de 10 mca (**Anexo II - Item 5; Gráficos 2 e 3**).

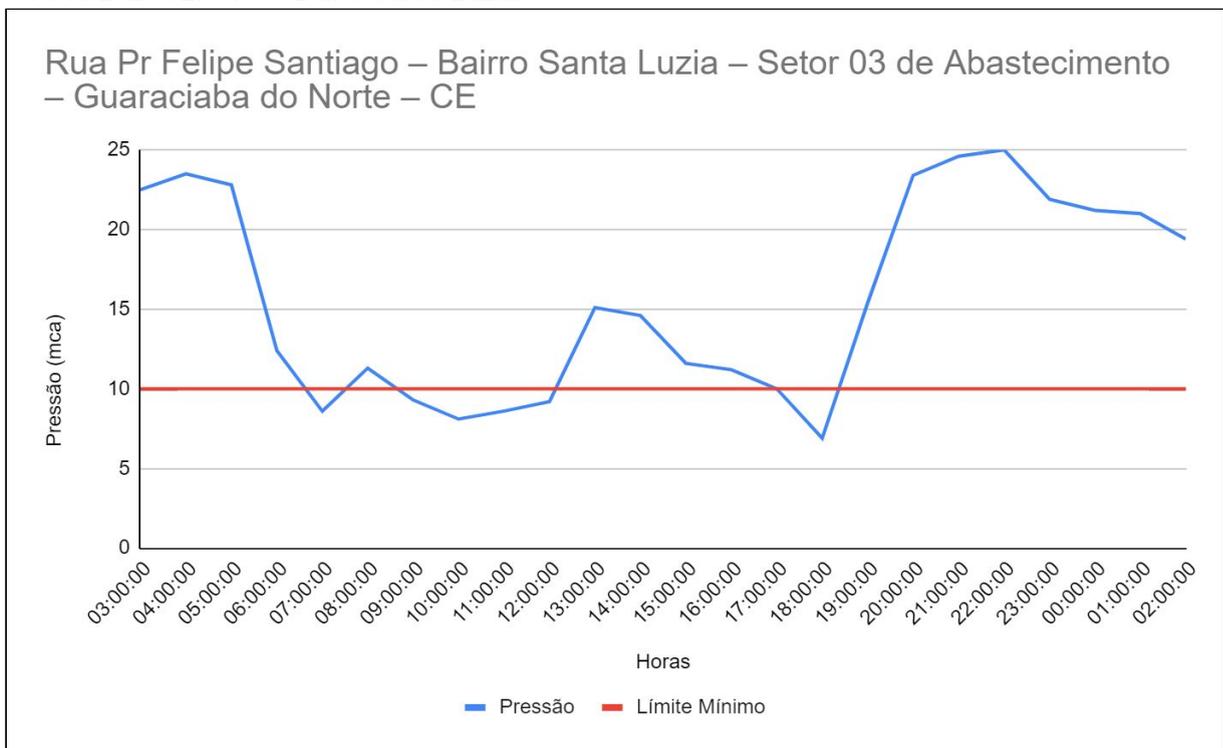
Não conformidade NC2 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **01.05**: Pressão em desacordo com a legislação - Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D2 – A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação **C2**.

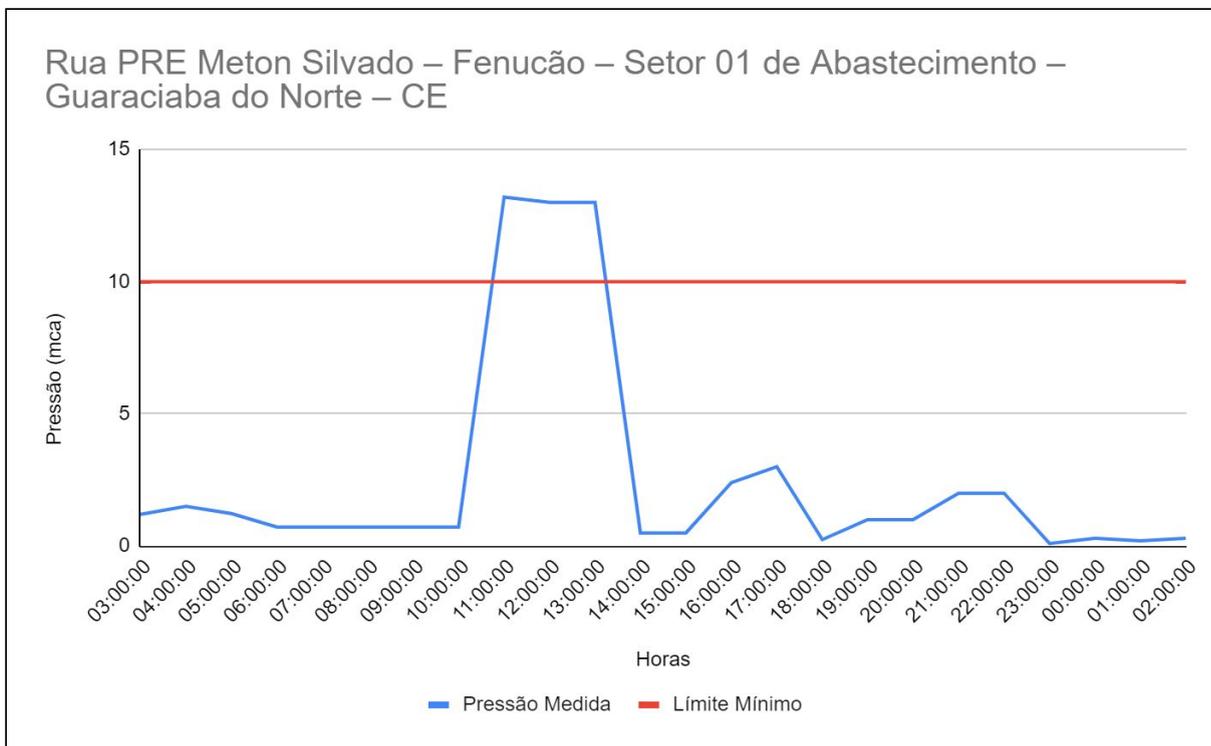
Prazo para atendimento: 180 dias.

Gráfico 2 - Resultados das medições de pressões contínuas disponíveis na rede de distribuição do SAA da Sede de Guaraciaba do Norte, medidas pela CAGECE entre os dias 15/10/2020 03:00:00 e 16/10/2020 02:00:00 - Bairro Santa Luzia.



Fonte: CAGECE.

Gráfico 3 - Resultados das medições de pressões contínuas disponíveis na rede de distribuição do SAA da Sede de Guaraciaba do Norte, medidas pela CAGECE entre os dias 15/10/2020 03:00:00 a 16/10/2020 02:00:00 - Bairro Fenução.



Fonte: CAGECE.

CONSTATAÇÃO C3

A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Guaraciaba do Norte está sendo feito pelo micromedido (**Anexo II - Item 1**).

Segundo o Balanço Hídrico de julho de 2020 do SAA de Guaraciaba do Norte, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 38.952 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 8.899 m³, a CAGECE entregou aos usuários 47.851 m³ de água naquele mês. Considerando, ainda, as 5.126 ligações ativas do SAA de Guaraciaba do Norte em julho de 2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 9,3 m³ para cada ligação. Portanto, a análise do Balanço Hídrico evidencia uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Guaraciaba do Norte não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³ (**Anexo II - Item 2; Quadro 2**).

Não conformidade NC3 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **02.02**: Não

realizar medição de volume - Não realizar a medição do consumo de água tratada, a estimativa do volume de esgoto coletado e o faturamento em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Enquadramento legal: Artigos 2º, 95, 112 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D3 – A CAGECE deve realizar o faturamento dos usuários do SAA de Guaraciaba do Norte pelo consumo real até que se comprove a normalidade da continuidade do abastecimento, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação **C3**.

Prazo para atendimento: imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 30 dias.

Quadro 2 - Análise do volume médio de água distribuída disponibilizada para consumo aos usuários do SAA de Guaraciaba do Norte, período jul/2020.

BALANÇO HÍDRICO (JULHO/2020)	
Item	Resultado
(A) Volume de Água Faturado Não Consumido (m³)	16.139
(B) Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado (m³)	38.952
Volume Faturado não Consumido foi Maior ?	NÃO
(C) Volume de Perdas Aparente (m³)	8.899
(D) Total de (m³) entregue (B) + (C)	47.851
(E) Ligações ativas (07/2020)	5.126
Média de m³ por ligações disponibilizado: (D) / (E)	9,33
Volume médio disponibilizado > 10m³	NÃO

Fonte: CAGECE.

CONSTATAÇÃO C4

Dentre os dados e informações solicitados para subsidiar a fiscalização, a CAGECE não enviou os dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 03 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (**Anexo II - item 3**).

Não conformidade NC4 – Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Informações à ARCE - Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos

estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE; artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D4 – A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação **C4**.

Prazo para atendimento: 30 dias.

6 EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Engenheiro Marcelo Silva de Almeida

Analista de Regulação CSB/ARCE:

- Engenheiro Alceu de Castro Galvão Junior
- Engenheiro Alexandre Caetano da Silva
- Engenheiro Geraldo Basilio Sobrinho
- Engenheiro Márcio Gomes Rebello Ferreira

7 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Engº. Geraldo Basilio Sobrinho
Analista de Regulação
Matrícula: 049-1-X

Fortaleza – CE, 05 de novembro de 2020.

ANEXOS

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte

Detalhamento: AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 07/10/2020

Responsável da Inspeção: Geraldo Basilio Sobrinho

Categoria	Resposta
CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	
Há regularidade de abastecimento que garanta a quantidade mínima de consumo residencial de 10 m ³ ?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo o Balanço Hídrico de julho de 2020 do SAA de Guaraciaba do Norte, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 38.952 m ³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 8.899 m ³ , a CAGECE entregou aos usuários 47.851 m ³ de água naquele mês. Considerando, ainda, as 5.126 ligações ativas do SAA de Guaraciaba do Norte em julho de 2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 9,3 m ³ para cada ligação. Portanto, a análise do Balanço Hídrico evidencia uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Guaraciaba do Norte não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m ³ .	
Em caso de descontinuidade do abastecimento, o faturamento é feito pelo consumo real (micromedido)?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Guaraciaba do Norte esteja sendo feito pelo micromedido.	
As leituras estão cumprindo os intervalos estabelecidos na Resolução da ARCE nº 130/2010 (27 dias a 33 dias)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme Sistema de Informações Comerciais da CAGECE - Relatório Sintético de Leituras Fora do Prazo, para GUARACIABA DO NORTE, período de junho a agosto de 2020, "Não foi localizado nenhum registro de leitura executada fora do prazo para a localidade de GUARACIABA DO NORTE". Portanto, todas as leituras do período foram executadas dentro do prazo.	

CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo Atendimento Externo (Presencial, Telefônico, Mobile e Virtual), os percentuais de serviços fora do prazo para os meses de maio, junho e julho foram de 0,7%, 0,5% e 2%. Valores abaixo da tolerância de 5%.	
CSB - ETA - Segurança, Conservação e Limpeza	
A ETA tem Licença de Operação no prazo de validade?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Conforme cópia da licença apresentada, sua validade está garantida até 15/02/2021.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Dentre os dados e informações solicitados para subsidiar a fiscalização, a CAGECE não enviou os dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 03 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período.	
Em caso de hidrometração < 100%, o volume médio faturado não medido é menor que o medido?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A quantidade de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento e na rede de distribuição atende a estabelecida pela Portaria de Consolidação nº 5 ?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
A quantidade de amostras superou o mínimo exigido de 10 amostras mensais na rede de distribuição do SAA de Guaraciaba do Norte, na medida em que foram analisadas 11 amostras no período analisado de abr/2020 a set/2020.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, no período verificado?	<input checked="" type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
Segundo Relatório Analítico todos os parâmetros físico-químicos de turbidez, cor e cloro residual e os parâmetros bacteriológicos de coliformes totais e escherichia coli deram resultados conformes com os padrões definidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 no período analisado de abr/2020 a set/2020.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A
<p>As seguintes não conformidades são evidências de descontinuidade do abastecimento:</p> <p>> Segundo Plano de Setorização para Manobras do SAA de Guaraciaba do Norte - 2020, o abastecimento de água é executado por meio de manobras para três setores em que foi dividido o sistema, obedecendo intervalos pré definidos e de forma alternada (48/120), sendo 48h com abastecimento e 120h desabastecido, da seguinte forma: Setor 01 (parte baixa da cidade que inclui Centro, Jardins e Lava-pés) é abastecido na terça e quarta; Setor 02 (parte central da cidade que inclui Bela vista ou Fenúção, Belo Horizonte e Centro) é abastecido no sábado, domingo e segunda; Setor 03 (parte alta da cidade que inclui Estádio Santa Luzia e Conceição) é abastecido na quinta e sexta.</p> <p>> A análise dos relatórios de ocorrências operacionais apontou que, durante os meses de jul/2020, ago/2020 e set/2020, manobras e paralisações emergenciais afetaram o abastecimento de 4.681, 5.409 e 3.745 ligações, as quais por sua vez demoraram em média 3, 12 e 17 dias para terem seu abastecimento normalizado, respectivamente. Em</p>	

<p>O Plano de Racionamento ou Contingência está sendo cumprido? O cronograma de manobras está de acordo com o plano e tem eficácia?</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input checked="" type="radio"/> N/A</p>
<p>A CAGECE não forneceu Plano de Racionamento ou Contingência, embora tenha sido solicitado, por email em 20 de outubro de 2020, mas enviou o Plano de Setorização para Manobras do SAA de Guaraciaba do Norte - 2020.</p>	
<p>As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima e máxima)</p>	<p><input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> N/A</p>
<p>Segundo o Relatório de Medição de Vazão e Pressão do Laboratório de Hidrometria - Macromedição e Pitometria Relatório N° 41/ 2020 - Medição de Água, as medições de pressão realizadas nos endereços Rua Pr. Felipe Santiago - Bairro Santa Luzia e Rua PRE Meton Silvado - Bairro Fenuçã, foram registradas pressões abaixo do mínimo exigido de 10mca.</p>	

ANEXO 2 – RELATÓRIO DE ITENS NÃO CONFORMES

Item	Coordenadoria	Objeto Fiscalizado	Data de Inspeção	Processo de Fiscalização	Categoria	Item de Verificação	Fundamento Legal	Constatação
1.	Saneamento	AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte	07/10/2020	PCSB/CSB/00058/2020	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Consumo micromedido	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 95 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	A análise da documentação enviada não comprovou que o faturamento dos serviços de abastecimento de água de Guaraciaba do Norte esteja sendo feito pelo micromedido.
2.	Saneamento	AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte	07/10/2020	PCSB/CSB/00058/2020	CSB - Comercial - Leitura e Faturamento	Faturamento - Volume Micromedido	Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 112 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	Segundo o Balanço Hídrico de julho de 2020 do SAA de Guaraciaba do Norte, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 38.952 m³ mais o Volume de Perdas Aparentes de 8.899 m³, a CAGECE entregou aos usuários 47.851 m³ de água naquele mês. Considerando, ainda, as 5.126 ligações ativas do SAA de Guaraciaba do Norte em julho de 2020, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 9,3 m³ para cada ligação. Portanto, a análise do Balanço Hídrico evidencia uma situação de demanda reprimida, na medida em que o SAA de Guaraciaba do Norte não está operando com regularidade no abastecimento que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³.
3.	Saneamento	AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte	07/10/2020	PCSB/CSB/00058/2020	CSB - Gerencial	Informações Solicitadas	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.	Dentre os dados e informações solicitados para subsidiar a fiscalização, a CAGECE não enviou os dados sobre o faturamento dos usuários, relativos aos últimos 03 (três) meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período.
4.	Saneamento	AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte	07/10/2020	PCSB/CSB/00058/2020	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Continuidade	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 154 da Resolução nº 130/2010 da ARCE; Art. 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	As seguintes não conformidades são evidências de descontinuidade do abastecimento: > Segundo Plano de Setorização para Manobras do SAA de Guaraciaba do Norte - 2020, o abastecimento de água é executado por meio de manobras para três setores em que foi dividido o sistema, obedecendo intervalos pré definidos e de forma alternada (48/120), sendo 48h com abastecimento e 120h desabastecido, da seguinte forma: Setor 01 (parte baixa da cidade que inclui Centro, Jardins e Lava-pés) é abastecido na terça e quarta; Setor 02 (parte central da cidade que inclui Bela Vista ou Fenúção, Belo Horizonte e Centro) é abastecido no sábado, domingo e segunda; Setor 03 (parte alta da cidade que inclui Estádio Santa Luzia e Conceição) é abastecido na quinta e sexta. > A análise dos relatórios de ocorrências operacionais apontou que, durante os meses de julho/2020, ago/2020 e set/2020, manobras e paralisações emergenciais afetaram o abastecimento de 4.681, 5.409 e 3.745 ligações, as quais por sua vez demoraram em média 3, 12 e 17 dias para terem seu abastecimento normalizado, respectivamente. Em suma, houve 10 ocorrências operacionais decorrentes de manobras (4) e paralisação emergencial (6), as quais afetaram 4.432 ligações durante 11 dias, em média. > De acordo com o Relatório Analítico de Solicitações de Serviços, no período de nov/2019 a mai/2020, a CAGECE registrou em média 6 reclamações de falta de água mensais. Entretanto, a média subiu para 46 reclamações de falta de água mensais, durante os meses de jun/2020 a out/2020, representando uma elevação de 667%, aproximadamente.
5.	Saneamento	AF Indireta no SAA da Sede de Guaraciaba do Norte	07/10/2020	PCSB/CSB/00058/2020	CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	RDA - Pressões disponíveis	Art. 22 do Código de Defesa do consumidor; Art. 2º da Resolução 130/2010 da ARCE; Art. 120 da Resolução nº 130/2010 da ARCE	Segundo o Relatório de Medição de Vazão e Pressão do Laboratório de Hidrometria - Macromedição e Pitometria Relatório N° 41/ 2020 - Medição de Água, as medições de pressão realizadas nos endereços Rua Pr. Felipe Santiago - Bairro Santa Luzia e Rua PHE Meton Silvano - Bairro Fenúção, foram registradas pressões abaixo do mínimo exigido de 10mca.

ANEXO 3 - CROQUIS

